



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO –UFES

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESULTADO – Análise dos Recursos

A Comissão de Seleção e Acompanhamento dos projetos PaEPE do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições por meio da PORTARIA Nº 147/2023/CCS Considerando os editais para a seleção dos Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão I (PaEPE I - Monitoria) - EDITAL Nº 001/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023 e seleção dos Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão II (PaEPE II – apoio administrativo)- EDITAL Nº 002/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023 para fins de concessão de bolsas para atuação de estudantes de graduação da Ufes, bem como a seleção dos bolsistas para os PaEPE I e PaEPE II torna público o **resultado da análise dos recursos interpostos** referentes à fase de seleção de projetos para os Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes, nas modalidades Monitoria (PaEPE I) e Apoio Administrativo (PaEPE II) do Centro de Ciências da Saúde.

MODALIDADE PAEPE I

(EDITAL Nº 001/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023)

- Projeto: Monitoria em Enfermagem na saúde do adulto

Resultado: DEFERIDO.

Considerando o item 8.3.1 “segundo o qual as comissões devem “Selecionar os projetos de acordo com o **quantitativo de vagas destinadas à Unidade Acadêmica** e, se necessário, com os critérios para a classificação e desempate dos projetos”, considerando o item 3.6 que indica “Caso necessário, serão utilizados os seguintes critérios para a classificação e desempate dos projetos pelas Comissões de Seleção e Acompanhamento das Unidades Acadêmicas tendo entre elas o item 3.6.3 “Projetos que pretendem atingir o maior número de discentes (baseado nas métricas de quantidade de vagas oferecidas e na quantidade de vagas preenchidas nos períodos anteriores em que foram ofertadas)”, Considerando a informação do ANEXO II sobre vagas ofertadas e que indica **“Caso necessário, tais informações serão utilizadas como critérios de desempate no momento de seleção dos**

projetos.”; Considerando que a análise dos projetos é realizada com as informações fornecidas pelo coordenador do projeto submetido, Considerando que o requerente solicita a revisão da categoria de classificação devido ao item 3.4, a comissão resolve por deferir a solicitação de mudança de categoria de **DESCCLASSIFICADO** para **CLASSIFICADO E SUPLENTE**”

MODALIDADE PAEPE II
(EDITAL Nº 002/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023)

- Projeto: Apoio às atividades do Curso de Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Espírito Santo

Resultado: INDEFERIDO.

Tendo em vista o item 3.5 que especifica “O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo constante no Anexo II deste Edital.” E o item 3.4 “Os projetos submetidos fora dos prazos previstos no Anexo I deste Edital serão desclassificados” devendo ser considerado apenas os projetos enviados até 29/03/2023

Vitória, 06 de abril de 2023.

Profa. Dra. Mabel Gonçalves Almeida

Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento do PaEPE/CCS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MABEL GONCALVES ALMEIDA - MATRÍCULA 2034433
Presidente - Comissão de Seleção e Acompanhamento das bolsas dos editais PAEPE.
Em 06/04/2023 às 14:08

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/686264?tipoArquivo=O>